TERMO DE APOSTILAMENTO – SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas/MG, neste ato representado pela Sra. Érica Rodrigues de Paula, Assessora de Frotas, doravante denominado **FISCAL**, e o **Sr. WALAS ROQUE FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.985.243, expedida pela SSP/MG, CPF nº 029.995.746-22, inscrição no NIT nº 12523677603, residente na Rua Melquiades Leandro Rodrigues, nº 994, Santa Quitéria em Catas Altas/MG, CEP 35969-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Chamamento/Credenciamento oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, Processo nº 142/2025, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento consiste na substituição do veículo do **contrato Nº 191/2025**, cujo o objeto é o credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo com edital, termo de referência, demais anexos, termo de adesão que integram este instrumento, independentemente de transcrição, visando a continuidade da prestação dos serviços, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. Substitui-se o veículo credenciado **CHEV/TRACKER 12T A PR, ano de fabricação/modelo 2023/2024, placa SIA4E60**, pelo veículo **TOYOTA COROLLA CROSS XR 2.0L CVT, ano de fabricação/modelo 2026/2026, placa TZR8A02**, conforme documentação apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste termo não está condicionada à sua publicação por não acarretar inovação contratual, sendo imprescindível que uma via seja anexada aos autos do processo licitatório.

3.2. O presente termo será formalizado em 03 (três) vias de igual teor e forma, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Catas Altas, 09 de junho de 2026

Walas Roque Fernandes
Credenciado / Contratado

Érica Rodrigues de Paula
Fiscal